PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MINAS GERAIS"
RUA BARAOI DE PIUMHY 121- CENTRO- FORMIGA.MG
CEP37.290/000 -CGC: 16.784.720/0001.25

LEI 2564 DE 11.MARÇO.1996

"AUTORIZA CONCESSAO DE AJUDA DE CUSTO AOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA "EUNEZIMO LIMA," NÃO RESIDENTES EM FORMIGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ART. 01.:-Fica o Governo do Municipio de Formiga, autorizado a conceder "AJUDA DE CUSTO AOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA " EUNEZIMO LIMA ", não residentes em Formiga, até o limite máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais mensais), mediante previsão a ser minuciosamente esboçada,pela direção da Escola à Secretaria Municipal de Fazenda , para fazer face às despesas de transporte,alimentação e hospedagem de todos professores especializados da referida escola.

PARAGRAFO UNICO: A concessão da presente ajuda de custo acima referida fica sujeito à PRESTAÇAO DE CONTAS MENSAL, a ser ebaborada pela própria direção da Escola de Música, sob pena, de não o fazendo ser-lhe vedado o repasse da verba do mes subsequente, e responsabilizando a direção da referida Escola pela falta desta.

ART 02.:-Para fazer face as despesas de que trata a presente Lei,em seu art. 01o. , serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo:
02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRETAR. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
08482472066.....Manunt. da Escola de Musica,Banda e Coral Municipal.
3232.02.....Demais Serviços e Encargos (272)

ART 03.:- Esta Lei entra em vigor,na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1996.

ART 04.:- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO AOS 13.MARÇO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PER/GAB.

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret. de Gabinete.